



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02 /2021

A Prefeitura do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso IX da Constituição federal, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.990, de 17 de abril de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº 3.665 de 17 de junho de 2021.

Considerando que a Municipalidade realizou a abertura do Concurso Público 01/2019 e 04/2019 para vagas de provimento efetivo nos cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, o qual está com sua realização suspensa em virtude das Medidas de Contenção a Pandemia COVID-19;

Considerando que a realização das provas do Concurso Público 01/2019 e 04/2019 está previsto para o segundo semestre do ano de 2021.

Considerando a necessidade urgente das contratações com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, destinado as campanhas de vacinação, especialmente ao enfrentamento do **coronavírus (COVID-19)**, podendo eventualmente os profissionais atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Saúde da família e na Unidade Gestora Municipal de Saúde nas mesmas linhas de atividade.

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado no emprego de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá às Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e de Saúde, através da comissão de seleção nomeada no anexo IV, a este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a **contratação temporária e emergencial, para emprego de Técnico em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

Enfermagem e Enfermeiro a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Várzea Paulista em manter a população assistida e com a finalidade prioritária de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência, decorrentes do novo coronavírus (COVID-19).

- 1.3. Conforme vagas apresentadas no anexo I a este Edital ou aquelas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar emprego destinado as campanhas de vacinação, especialmente ao enfrentamento da covid-19, podendo eventualmente os profissionais atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Saúde da família e na Unidade Gestora Municipal de Saúde nas mesmas linhas de atividade., obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.5. A carga horária e a remuneração estão definidas no anexo I a este Edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

- 2.1. A escolaridade, os pré-requisitos e as vagas, bem como a composição salarial e as jornadas de trabalho encontram-se descritas no anexo I, a este Edital.
- 2.2. As descrições das atividades relativas aos empregos encontram-se no anexo II a este Edital.
- 2.3. Na forma do artigo 72, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. Na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos praticados para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 2.5. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo Simplificado, será concedida mensalmente uma cesta básica, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, na mesma forma e nas mesmas condições em que o benefício é praticado para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e suas retificações caso ocorram;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - d) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
 - f) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
 - g) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade, descritos no anexo I, a este Edital;
 - h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
 - i) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, à época da posse e razão da regulamentação municipal.
- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original e fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, bem como de etapa de caráter eliminatório para avaliação de sua saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **18/06/2021 a 16/07/2021**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

- 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá optar pelo Emprego a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. Serão aceitas inscrições através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, na rede mundial de computadores www.varzeapaulista.sp.gov.br
 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues por meio de cópia reprográfica autenticada, em envelope fechado com identificação do candidato;
 - Somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e devidamente autenticado;
 - Os candidatos deverão apresentar os títulos na Unidade Gestora Municipal de Saúde, localizada à Rua João Póvoa nº 97, Jardim do Lar, nos dias úteis compreendido pelo período de inscrição, das 9h as 12h00 e das 13h00 as 16h00 e no dia **19 de Julho de 2021** até as 12h00. Após essa data os títulos não serão aceitos.
- 1.1. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e os seus subitens.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 2.1. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, se dará de acordo com a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos;
- 2.2. A análise dos títulos apresentados se dará pelos membros representantes da Unidade Gestora Municipal de Saúde, pertencentes a Comissão Organizadora, nomeada conforme Anexo IV do presente Edital, conforme os seguintes critérios de pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DO CANDIDATO Cargo: Técnico de enfermagem

EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	VALOR MAXIMO
Experiência profissional no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito público, nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital.	02 pontos por ano completo	10 Pontos
Experiência profissional no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito privado, nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital.	01 ponto por ano completo	05 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15 Pontos

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS
- Portaria de Nomeação
- Cópias de contrato de trabalho
- Nota Fiscal de serviço autônomo
- Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- Recibo de pagamento autônomo – RPA
- Histórico no CNES

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO

Cargo: Enfermeiro

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional como Enfermeiro (a), no âmbito público nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital.	02 pontos por ano completo	10 pontos
Experiência profissional como Enfermeiro (a), no âmbito privado nos últimos 05 anos, até a publicação deste Edital.	01 ponto por ano completo	05 pontos
Curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC (máximo 2 cursos) na área de ENFERMAGEM - SAÚDE PÚBLICA. (máximo 02 cursos)	03 pontos por curso	06 pontos
Curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC (máximo 2 cursos) na área de ENFERMAGEM. (máximo 02 cursos)	02 pontos por curso	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25 PONTOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 6.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Emprego/Especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 1.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, os critérios de desempate público adotado, serão o maior número de filhos civilmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

incapazes ou relativamente capazes, na forma do Código Civil vigente e maior idade, nesta ordem.

2. DOS RECURSOS

2.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.

2.2. O recurso deverá ser:

a) Apresentado junto a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, localizada à Avenida Fernão Dias Paes Leme nº 284 - Centro, Várzea Paulista - SP, das 9 às 16 horas;

b) Entregue pelo candidato, portando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que deverá ser anexada a cada recurso acompanhado de uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

c) Interposto nos prazos definidos no anexo III a este Edital;

d) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.

e) O candidato deverá fundamentar o recurso, e a solicitação de recontagem dos pontos, deverá ser objeto da fundamentação do recurso.

2.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

2.4. Os resultados dos recursos serão divulgados através de publicação no site www.varzeapaulista.sp.gov.br, até o dia **02/08/2021**.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

- a) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.
- 3.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
- a) A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e a contratação, em número que atenda ao seu interesse e suas necessidades.
- 3.3. A contratação do candidato aprovado e classificado fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.
- 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 4.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores.
- 4.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores, e Imprensa Oficial do Município.
- 4.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado e seus resultados pelo Prefeito Municipal, após encaminhamento do processo pelo Gestor Municipal de Gestão Pública, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 4.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Posto de Atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e Unidade Gestora Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Paulista, 17 de junho de 2021.

André Silva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde

Rodrigo Ribeiro
Gestor Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

ANEXO I

Tabela de requisitos exigidos , cargos, vagas, remuneração, requisitos e jornada de trabalho .

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS (BASE) (EM R\$)	REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA TRABALHO (HORAS)
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	2.512,33	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem com registro profissional no COREN	40 horas semanais
ENFERMEIRO	07	4.209,59	Graduação em Enfermagem e Registro Profissional no COREN	40 horas semanais

ANEXO II

Descrição de atividades e atribuições

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1 - Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- 2 - Controlar e executar as ações relativas ao atendimento primário e ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, para dar atendimento na proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva;
- 3 - Coordenação e supervisão do desenvolvimento e execução das atividades dos auxiliares de enfermagem implementadas nas unidades básicas de atendimentos;
- 4 - Supervisão e controle dos registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem;
- 5 - Participar no desenvolvimento de treinamento do pessoal de enfermagem e de atividades de educação em saúde pública;
- 6 - Atuar em programas de saúde pública, nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a individuais e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

- recuperação da saúde dos pacientes, bem como, realizar visitas domiciliares;
- 7 - Preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde;
 - 8 - Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais;
 - 9 - Executar outras atividades técnicas de assistência em enfermagem, realizar procedimentos de suporte de vida, acompanhar e transportar pacientes, receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e, observar o quadro pós-operatório;
 - 10 - Prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima se necessário;
 - 11 - Participar de atividades de educação em saúde do trabalhador, bem como em programa para prevenção de acidentes;
 - 12 - Realizar anotações no prontuário;
 - 13 - Realizar o atendimento ao público e tarefas de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais;
 - 14 - Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
 - 15 - Integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e, em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
 - 16 - Orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços;
 - 17 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
 - 18 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

- 1 - Planejar, controlar, executar as ações relativas ao atendimento de urgência e emergência, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos;
- 2 - Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital;
- 3 - Identificar e atuar em situações de risco à saúde;
- 4 - Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;
- 5 - Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional;
- 6 - Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas em qualquer unidade de saúde, inclusive hospitalar ou de urgência;
- 7 - Supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- 8 - Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados globais a indivíduos;
- 9 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários;
- 10 - Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores com doenças profissionais e acidentados do trabalho;
- 11 - Promover e exercer atividades educativas voltadas à saúde;
- 12 - Desenvolver ações educativas e de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- 13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
- 14 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;
- 15 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, bem como, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 16 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 17 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;

18 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

19 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO III

Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Simplificado

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
18/06/2021	16/07/2021	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
18/06/2021	19/07/2021	Entrega de Títulos (até as 12h do dia 19/07/2021)
20/07/2021	23/07/2021	Análise, pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, dos títulos apresentados.
	26/07/2021	Divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado por emprego/especialidade
	29/07/2021	Recursos sobre a análise dos títulos.
	02/08/2021	Resposta aos recursos apresentados
	04/08/2021	Divulgação do resultado final

- Obs.: Este cronograma é uma previsão que pode sofrer alterações mediante decisão da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se ocorrerem serão tornadas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021-

Anexo IV

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Ficam nomeados na forma do item 1.1 deste edital de Processo Seletivo Simplificado para compor a comissão de seleção, os seguintes servidores:

Pela Unidade Gestora Municipal de Saúde

- André da Silva Oliveira - Gestor Municipal de Saúde - Presidente da Comissão de Seleção;
- André Ricardo Gonçalves Ramiro - Diretor de Atenção a Saúde;
- Cristina Elaine Ranieiro de Castro - Gerente de Educação Permanente, RH e Estágios
- Gisely Biazzi Gomes Cruz- Coordenadora de Atenção a Saúde
- José Roberto Spinucci- Gestor Executivo de Saúde Pública
- Vivanea Roque- Gerente de Unidade Básica de Saúde
- Darci Geralda dos Santos Bonfatti- Coordenadora Primeiríssima Infância I.E.P.E em Saúde
- Sandra Cristina Silvestrini Alves - Coordenador de Saúde Mental

Pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública:

- Rodrigo Ribeiro - Gestor Municipal de Gestão Pública
- Aline da Silva Caetano - Gestora Executiva de Gestão de Pessoal e Administração
- Claudirene da Silva Barbosa - Gerente de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Avaliação Probatória.
- Esta Comissão de Seleção destina-se exclusivamente ao presente Processo Seletivo Simplificado e as suas atribuições são as previstas neste Edital.